



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ipen.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.003101/2020-86

Unidade Gestora: **113202**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **020/2020** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE QUALIDADE DOS MEIOS DE CULTURA, INCLUINDO TESTES DE PROMOÇÃO DE CRESCIMENTO DE MICRORGANISMOS EM MEIOS DE CULTURA COM SEMEADURA, TESTE DE PROMOÇÃO DE CRESCIMENTO E PROPRIEDADES INIBITÓRIA E INDICATIVA (CRESCIMENTO PRESUNTIVO) DE MEIOS DE CULTURA SELETIVOS E IDENTIFICAÇÃO MICROBIANA ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE TESTES DE IDENTIFICAÇÃO DE MICRORGANISMOS EM AMOSTRAS DE MEIOS DE CULTURA CONTAMINADOS E EM ISOLADOS MICROBIANOS CULTIVADOS NO CECRF - CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR E A **BCQ - CONSULTORIA E QUALIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00402552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 062.993.808-37, e de outro lado a empresa **BCQ - CONSULTORIA E QUALIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.194.611/0001-79**, situada na Rua Conde Moreira Lima, nº 589, Jardim Jabaquara, São Paulo/ SP – CEP: 04.384-032, doravante

denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo **Sr. MARCELLO BRITO ERLICH**, Diretor Administrativo-Financeiro, portador da Carteira de Identidade nº 10.520.844-9 SSP/SP e CPF nº 136.700.068-85, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 020/2020**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.003101/2020-86 e decorrente do **Pregão Eletrônico nº 033.2020**, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **Prorrogar** a vigência do contrato em referência por mais **12 (doze) meses**, conforme aceite do Fiscal do Contrato (**0939890**) mediante apresentação de relatório de execução contratual e justificativa da necessidade dos serviços prestados (**0940007 e 0949136**), que segue corroborado pela Contratada (**0939893**), **reajustando** o seu valor com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 6,76%, passando o valor global atual do Contrato de R\$ 125.324,76 (cento e vinte e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), com o reajuste pleiteado de R\$ 8.471,95 (oito mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 133.796,71 (cento e trinta e três mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratuais inalteradas.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente aditivo é de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de **05.07.2021** com encerramento em **05.07.2022**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor global do contrato passará de R\$ 125.324,76 (cento e vinte e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 133.796,71 (cento e trinta e três mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. As alterações realizadas no contrato estão embasadas no [Art. 57 inciso II](#), e no [Art. 65 § 8º inciso II da LEI nº 8.666, de 21 de Junho de 1993](#), estabelecida na Cláusula Segunda -Vigência e na Cláusula Sexta - Reajuste, permanecendo as demais condições pactuadas inalteradas.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta de recursos do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa **339039**, Fonte de Recursos nº **0150110100**, Programa de Trabalho da União nº **19.662.2206.2478.0001**, Empenho: **2021NE000290 (SEI nº 0976521)**.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

MARCELLO BRITO ERLICH

Diretor Administrativo-Financeiro

BCQ - CONSULTORIA E QUALIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

TESTEMUNHAS:

1- ADEMIR TIMOTEO DA SILVA

Coordenador Substituto de Administração e Infraestrutura – COADM.

CPF: nº 957.755.108-44

2- EFRAIN ARAÚJO PERINI

Gerente do Centro de Radiofarmácia - CECRF

CPF: nº 337.065.678-73



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Brito Erlich, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Timoteo da Silva, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura, Substituto(a)**, em 28/06/2021, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 28/06/2021, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Efrain Araujo Perini, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 29/06/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0979249** e o código CRC **CFF68BBD**.